

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento para demanda da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete da Prefeita, que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição de uniforme.

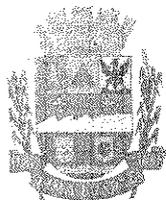
A Secretaria de Administração e demais, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade, igualdade nos setores, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao servidores e atletas, contribuindo de forma significativa com todos, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de esportes e demais servidores e, uma dessas ações, se configura com o provimento de UNIFORME aos atletas usuários dos projetos e também ao corpo administrativo da Prefeitura.

A Aquisição dos uniformes serão distribuídos entre os usuários dos projetos de esportes durante as ações esportivas e também aos funcionários das secretarias mencionadas durante a demanda de serviço. Dessa forma o uso do uniforme colabora para a segurança dos atletas e funcionários municipais. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades esportivas, setores de trabalho possibilitando o reconhecimento dos usuários em possíveis situações de perigo fora delas. Pessoas uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem. A distribuição visa promover a igualdade entre os assistidos, garantindo a promoção da cidadania, identidade coletiva, promovendo um senso de pertencimento e coesão social.

Tendo como motivação a necessidade de subsidiar aos atletas participantes do esporte nos projetos desenvolvidos pelo mesmo além dos servidores, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, assim cria-se vínculo de pertencimento junto à instituição a qual representa, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a uniformização do grupo como instrumento de proteção e também padronizar a vestimenta dos colaboradores é uma forma de fortalecer a imagem corporativa, muito importante para a empresa. Ressalta-se ainda que de acordo com o artigo 456A da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), o uso de uniformes deve ser padronizado pelo empregador.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação tem por objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição de uniforme para os atletas no setor de esportes e administrativo da Secretaria de Administração, Gabinete da Prefeita e Secretaria de Fazenda.

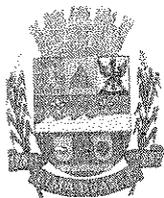
Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que ofereçam a solução a ser adquirida, o fornecimento dos itens conforme solicitado pelas secretarias do objeto, bem como qualidade dos mesmos a serem utilizados.

Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de fornecimento, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

Deve se destacar que os itens pretendidos visa a identidade coletiva, igualdade dos servidores dos setores e usuários dos projetos administrados pelo Setor de Esportes.

No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada para fornecimento do objeto descrito conforme no tópico 2, espera-se que o fornecimento dos uniformes sejam prestados por empresa devidamente capacitada e do ramo.

- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;
- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, mantendo o parâmetro, e conformidades;
- * Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Tais itens deverão ser fornecidos por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município;
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte/ frete dos materiais bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Caso identificado inconformidade na entrega dos itens, deverão ser recolhidos e enviados outros de acordo com as especificações sem ônus para o município;
- A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- Os uniformes serão solicitados na medida exata, de acordo com a demanda das secretarias, não tendo uma quantidade mínima, sendo mencionado em AF cor, tamanho, arte a ser usada, quantidade e local de entrega, além de estarem acompanhados pela nota fiscal;
- A Empresa ganhadora deverá fazer a entrega em 10 dias úteis a contar do recebimento;
- Os itens deverão ser entregues embalados, o tecido em perfeito estado sem furos ou rasgados, costuras certas, alinhadas.
- Não será permitida a contratação de terceiros para a confecção dos itens.
 - APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM LICITADO, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, A FIM DOS SERVIDORES DESIGNADOS REPRESENTANDO A PREFEITURA, VERIFICAR A QUALIDADE DO ITEM. **Estando sujeito a reprovação em caso de qualidade inferior ao solicitado, assim como a não apresentação da amostra também desclassificará o vencedor do item.**

Para a execução do Processo a empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Registro na Junta Comercial ou no órgão competente;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

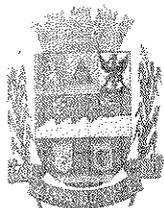
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID
01	Camisa Polo: com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm- malha PV, manga curta e com punho, e sem bolso, colorida, (PP, P, M, G, GG, XG) USO COMO UNIFORME OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	90
02	Camisa o tecido 100% Algodão. Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, colorida, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG) USO COMO UNIFORME OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	40
03	Camisa - Tecido (Dri-fit) CARACTERÍSTICAS:	UNID	300



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

	<p>Tecido DRYFIT. Confortável e Leve. Ótimo acabamento, COLORIDAS. Secagem Rápida. Tecido 96% Poliéster 4% Elastano. Dispensa o uso de amaciante. Dispensa o uso de ferro de passar. Tamanhos Disponíveis: P, M, G, GG. Manga curta, gola careca.</p> <p>Lado esquerdo: ESTAMPADO o Brasão da Prefeitura, aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK</p> <p>FRENTE (abdome) uma frase (a definir pelo Setor) estampado em SILK</p> <p>Costas: numeração estampada em SILK (1 A 100)</p> <p>USO PARA ATLESTAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DO ESPORTE.</p> <p>OBS: A COR, TAMANHO, NUMEROS, A FRASE E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF</p>		
04	<p>Camisa de tecido malha poliamida respirável. Manga curta, gola careca, colorida, Tecido Desamassa no corpo. Não esquenta! O tecido de poliamida é um tecido de malha fria. Confortável para treinos de alto impacto, tamanhos: P,M,G e GG. Do LADO ESQUERDO o brasão da prefeitura aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK – Costas escrito a frase:</p> <p>SECRETARIA DE ESPORTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, em SILK</p> <p>USO PARA COLABORADORES, COMISSÃO</p> <p>OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF</p>	UNID	20
05	<p>CONJUNTO DE AGASALHOS:</p> <p>Corta Vento (JAQUETA) Tecido Sintético (P,M,G,GG) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>Material: Nylon (tactel)</p> <p>Tipo de Fechamento: Zíper tratorado</p> <p>Punho e Acabamento debaixo Elástico Forro: Somente no Capuz, corpo não tem forro; Capuz: Com Regulagem (cordão)</p> <p>Forro no Capuz, no corpo é sem forro</p> <p>- É impermeável, possui a tecnologia HYDRO, gola alta, unissex, colorido, sem bolsos.</p> <p>Do LADO ESQUERDO: o brasão da prefeitura aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK</p> <p>Costas: escrito a frase: SECRETARIA DE ESPORTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, em SILK</p> <p>Calça : Tecido Sintético (P,M,G,GG) Calça no tecido de Tactel (tecido de qualidade) material nylon, com 2 bolsos laterais, indicado tanto para o dia, quanto para o uso em praticas esportivas. Punho na barra, cordão e elástico na cintura, costuras reforçadas. Não é forrada e lisa</p> <p>(CONSTITUIDO DE DUAS PEÇAS)</p> <p>PARA USO DOS ATLESTAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DO ESPORTE</p> <p>OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF</p>		80



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com os setores a Serviços dentro das Secretarias, números de servidores e também de atletas participantes dos projetos do Setor de Esportes.

- No entanto, é importante oferecer uma quantidade adequada para que o colaborador possa realizar trocas ao longo da semana, conseguir fazer a lavagem e tempo de secagem. Conforme previsto na CLT, a **higienização do uniforme para empresa fica sob responsabilidade do colaborador**, exceto quando é necessário realizar algum procedimento ou uso de produtos específicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Em consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi identificada a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

COMO É DE SABER O UNIFORME PADRONIZA A EQUIPE, fortalecer a imagem e a cultura organizacional da empresa, portanto, deve manter a aparência adequada para transmitir essa mensagem.

Ao optar pelo uso de uniformes no ambiente de trabalho, a organização pode ter diversos benefícios, como o fortalecimento da marca e o fornecimento de vestimentas adequadas para as atividades.

Para que isso funcione da melhor maneira possível, é fundamental criar normas para uso de uniformes na empresa.

Além de seguir os pontos previstos na CLT, o empregador deve escolher peças confortáveis e determinar regras de conservação, uso fora do trabalho e devolução em caso de desligamento.

Na prática, essa regulamentação garante o cumprimento das normas e esclarece ao colaborador quais são os seus deveres.

Outra ressalva a fazer é em relação ao esporte. Serão utilizados pelos atletas em campeonatos no próprio município e em outros. Com o cuidado de mantê-los padronizados, identificados perante a sociedade, o que fortalece a imagem da Secretaria no cuidado com os atletas participantes. O uniforme será apenas para uso nas ações esportivas, com o cuidado de serem recolhidos pelo setor responsável, ou seja não terá um dono.

Além das ações já praticadas no setor o qual pleiteia várias modalidades nossa cidade irá sediar o JEMG/2025. Com essa responsabilidade é necessário os atletas estarem uniformizados, adequados para as competições, dando segurança aos atletas. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades esportivas, possibilitando o reconhecimento dos atletas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

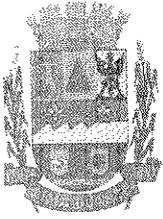
RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Portanto não há outra solução a não ser a aquisição de uniformes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisa Polo: com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm- malha PV, manga curta e com punho, e sem bolso, colorida, (PP, P, M, G, GG, XG) USO COMO UNIFORME OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	90	R\$ 68,58	R\$ 6172,20
02	Camisa o tecido 100% Algodão. Unissex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, colorida, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG) USO COMO UNIFORME OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	40	R\$53,10	R\$ 2124,00
03	Camisa - Tecido (Dri-fit) CARACTERISCTICAS: Tecido DRYFIT. Confortável e Leve. Ótimo acabamento, COLORIDAS. Secagem Rápida. Tecido 96% Poliéster 4% Elastano. Dispensa o uso de amaciante. Dispensa o uso de ferro de passar. Tamanhos Disponíveis: P, M, G, GG. Manga curta, gola careca. Lado esquerdo: ESTAMPADO o Brasão da Prefeitura, aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK FRENTE (abdome) uma frase (a definir pelo Setor) estampado em SILK Costas: numeração estampada em SILK (1 A 100) USO PARA ATLESTAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DO ESPORTE. OBS: A COR, TAMANHO, NUMEROS, A FRASE E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	300	R\$59,99	RS17997,00
04	Camisa de tecido malha poliamida respirável. Manga curta, gola careca, colorida, Tecido Desamassa no corpo. Não esquenta! O tecido de poliamida é um tecido de malha fria. Confortável para treinos de alto impacto, tamanhos: P,M,G e GG. Do LADO ESQUERDO o brasão da prefeitura aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK – Costas escrito a frase: SECRETARIA DE ESPORTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE	UNID	20	R\$ 34,99	R\$ 6998,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

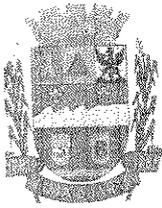
	LIMA DUARTE , em SILK USO PARA COLABORADORES, COMISSÃO OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF				
05	CONJUNTO DE AGASALHOS: Corta Vento (JAQUETA) Tecido Sintético (P,M,G,GG) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO Material: Nylon (tactel) Tipo de Fechamento: zíper tratorado Punho e Acabamento de baixo Elástico Forro: Somente no Capuz, corpo não tem forro; Capuz: Com Regulagem (cordão) Forro no Capuz, no corpo é sem forro - É impermeável, possui a tecnologia HYDRO, gola alta, unissex, colorido, sem bolsos. Do LADO ESQUERDO: o brasão da prefeitura aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK Costas: escrito a frase: SECRETARIA DE ESPORTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE , em SILK Calça : Tecido Sintético (P,M,G,GG) Calça no tecido de Tactel (tecido de qualidade) material nylon, com 2 bolsos laterais, indicado tanto para o dia, quanto para o uso em práticas esportivas. Punho na barra, cordão e elástico na cintura, costuras reforçadas. Não é forrada e lisa (CONSTITUIDO DE DUAS PEÇAS) PARA USO DOS ATLESTAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DO ESPORTE OBS: A COR, TAMANHO E A ARTE SERÃO ENVIADOS NA AF	UNID	80	R\$ 85,90	R\$ 6872,00

Aproximadamente: R\$ 40.116,00 (QUARENTA MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)

É UM PROCESSO AINDA NÃO EXECUTADO PELA SECRETARIA. PORTANTO, AO CHEGAR EM UM ORÇAMENTO PREVIO, FOI UTILIZADO SITES CONHECIDOS NO MERCADO ONLINE, <https://produto.mercadolivre.com.br/>; <https://shopee.com.br/> E MAIS A EMPRESA DULUKA UNIFORMES, CPF: 04.707.606/0001-12, E TAMBEM UM PREGÃO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE- SC / PREGÃO: 20/2024.

EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO:

- AVERIGUADO O NUMERO DE ATLETAS QUE FAZEM PARTE DOS PROJETOS DO ESPORTE NAS DIVERSAS MODALIDADES QUE EXITE.
- E A QUANTIDADE DE SERVIDORES DAS TRES SECRETARIAS, PENSANDO EM DUAS UNIDADES POR PESSOA, DEIXANDO UMA SOBRA DE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES DEVIDO A NOVAS CONTRATAÇÕES E TAMBEM AOS EMPOSSADOS DO CONCURSO DE 2024.

Ressalto ainda que o uniforme referente ao esporte não será entregue ao atleta, assim qualquer modalidade poderá utilizar o mesmo, sendo possível a identificação dos mesmos em diversos campeonatos dos quais participam, recolhido no final pelo responsável do setor.

- **O valor real dos ITENS solicitado serão adquirido na cotação feita pelo Setor de Compras, posteriormente.**

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O objeto de eventual licitação, é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, possibilitando maior disputa na licitação. Ressata-se ainda que o parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, economicamente vantajoso com a possibilidade de conseguir melhores preços, disputa de lances. São itens que serão pedidos de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, evitando dessa forma o desperdício diante de vários fatores. Prezando sempre os princípios da administração pública como economicidade e eficiência.

Será levado em conta para a execução desse processo o menor preço.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

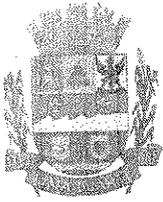
Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

À aquisição de uniformes, evitando a não manutenção da padronização da vestimenta. Consolidar uma ata de registro de preço para atendimento de uma necessidade frequente do órgão gerenciador, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios individuais, otimizando o uso de recursos públicos. Obter peças de qualidade, confortáveis e duráveis, que possam ser usadas muitas vezes.

O uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis aos servidores e atletas. O uso de uniforme diminui a ostentação e deixa os mesmos com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Com relação à adequação dos ambientes, não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. Caberá ao gerenciador e participantes o levantamento dos quantitativos por tamanho (P, M, G, GG ou EG), de acordo com o público a ser atendido, o que deverá ser indicado no pedido de fornecimento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

O processo licitatório correrá pela seguinte dotação:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012

Será possível a utilização das demais rubricas para a aquisição:

GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095

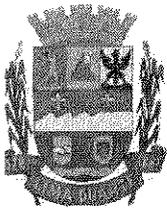
MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006

AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128

MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015

MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

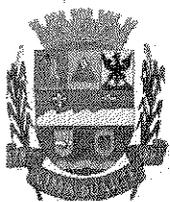
O presente documento visa apresentar a primeira etapa da fase de planejamento, acompanhada dos estudos realizados, os quais evidenciam a necessidade de abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para os funcionários é uma medida essencial para garantir a padronização, organização e profissionalismo da equipe. Os uniformes contribuirão para:

1. **Identificação e Segurança:** Facilitar a identificação dos colaboradores, especialmente em ambientes de trabalho com grande circulação de pessoas, aumentando a segurança e o controle de acesso.
2. **Imagem Institucional:** Os uniformes reforçam a imagem da empresa, criando uma identidade visual uniforme e profissional, refletindo os valores da organização.
3. **Conforto e Praticidade:** Proporcionar aos funcionários maior conforto e praticidade durante as atividades diárias, considerando as especificidades das funções exercidas.
4. **Higiene e Manutenção:** Uniformes ajudam a manter os colaboradores limpos e organizados, evitando o desgaste das roupas pessoais no ambiente de trabalho.
5. **Cumprimento de Normas de Trabalho:** Algumas funções requerem o uso de uniformes específicos devido a normas regulamentadoras de segurança ou higiene.

A aquisição dos uniformes será realizada de acordo com as necessidades de cada setor e função, levando em consideração os padrões de qualidade e conforto. A proposta visa otimizar o ambiente de trabalho e melhorar o desempenho e bem-estar da equipe.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

Objeto da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Natureza dos Bens:

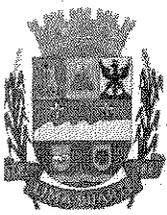
Os bens objeto desta contratação têm natureza de bens comuns, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado. Tais itens são fornecidos por diversas empresas especializadas na área.

Participação no Processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto que atendam às exigências do edital, garantindo o fornecimento dos itens conforme solicitado pelas Secretarias e a qualidade requerida.

Características e Requisitos do Fornecimento:

- Os itens a serem fornecidos têm como objetivo promover a identidade coletiva e a igualdade entre os servidores dos setores.
- A empresa contratada deve ser devidamente capacitada e especializada para fornecer os uniformes com a qualidade necessária e conforme as especificações estabelecidas.
- A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
 1. **Execução conforme o Estudo Técnico Preliminar:** Os serviços devem ser executados em conformidade com o estabelecido neste estudo.
 2. **Capacitação da mão de obra:** A empresa deverá possuir mão de obra capacitada e qualificada, mantendo os parâmetros e conformidades exigidos.
 3. **Sustentabilidade e meio ambiente:** A empresa deverá adotar práticas que atendam aos critérios de preservação ambiental e sustentabilidade durante a execução dos serviços.
 4. **Regularização e licenciamento:** Os itens devem ser fornecidos por empresas devidamente licenciadas, com Alvará e licença de funcionamento emitida pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou Município.
 5. **Despesas:** A empresa contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte/frete dos materiais, bem como com os custos de funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, entre outras despesas necessárias à execução do contrato.
 6. **Proibição de trabalho infantil:** A empresa não poderá permitir a utilização de trabalho infantil (menores de 16 anos), exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, e deverá garantir que menores de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvenuto de Paula, 5/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

18 anos não sejam empregados em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

7. **Inconformidade na entrega:** Caso haja inconformidade na entrega dos itens, a empresa deverá recolher e substituir os itens sem custos adicionais para o município, atendendo às especificações do edital.
8. **Prazo de entrega:** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos uniformes em até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento (AF).
9. **Qualidade e embalagem dos itens:** Os itens deverão ser entregues embalados adequadamente, com o tecido em perfeito estado, sem furos ou rasgos, e com costuras alinhadas e corretas.
10. **Proibição de terceirização:** Não será permitida a contratação de terceiros para a confecção dos itens.

Duração do Contrato: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Solicitação de Itens:

- Os uniformes serão solicitados de acordo com a demanda específica das Secretarias, sem quantidade mínima definida. Cada solicitação de fornecimento será acompanhada de uma Ordem de Fornecimento (AF), que deverá especificar:
 - Cor
 - Tamanho
 - Arte a ser utilizada
 - Quantidade
 - Local de entrega
 - Nota fiscal
- A quantidade e as especificações serão determinadas conforme a necessidade de cada Secretaria.

Documentação Exigida para Participação: Para a execução do processo de contratação, a empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
2. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
3. Certidão de Regularidade junto ao INSS;
4. Registro na Junta Comercial ou órgão competente;
5. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária.

Após a emissão da AF caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações alencadas, ou com qualidade inferior ao que for solicitado, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 05 dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

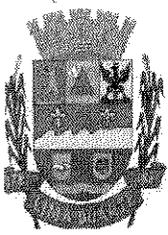
Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve como premissa avaliar a disponibilidade, a capacidade técnica e a qualidade das empresas especializadas no fornecimento de uniformes. A análise considerou não apenas a experiência e a reputação das empresas no setor, mas também sua capacidade de atender às necessidades específicas da organização, garantindo a entrega pontual, a conformidade com as especificações exigidas e o cumprimento das normas de qualidade e segurança. O processo visou assegurar que o fornecedor escolhido seja capaz de oferecer soluções adequadas, com padrão elevado de qualidade, e que esteja alinhado às demandas operacionais e orçamentárias da empresa.

4 – ESTIMATIVA DE CONSUMO E VALOR

A estimativa de consumo de uniformes foi elaborada com base no número atual de funcionários, nas projeções de crescimento da equipe e nas necessidades operacionais da empresa. A previsão de aumento significativo nas quantidades de uniformes decorre dos seguintes fatores:

1. **Crescimento da Equipe:** Espera-se que a empresa amplie sua equipe nos próximos meses/ano devido a novos projetos e a expansão das operações. Esse aumento no número de colaboradores impacta diretamente a demanda por uniformes.
2. **Reposição e Renovação:** Considerando a rotatividade de funcionários e a necessidade de reposição periódica dos uniformes (devido ao desgaste natural do uso contínuo), a estimativa de consumo foi ajustada para garantir que todos os colaboradores tenham uniformes adequados e em bom estado durante todo o ano.
3. **Ajustes nos Modelos de Uniformes:** Com a introdução de novos setores e funções, é necessário um aumento na variedade de modelos de uniformes,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

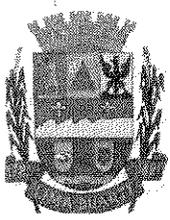
adequados às especificidades de cada área. Isso resultará em uma demanda maior por diferentes tipos de vestuário.

4. **Pandemia e Protocolos de Segurança:** Em virtude de mudanças nos protocolos de segurança e higiene no ambiente de trabalho, o fornecimento de uniformes adicionais poderá ser necessário para garantir que cada funcionário tenha um número adequado de peças, permitindo a troca freqüente e a manutenção de padrões sanitários elevados.

Com base nessas considerações, a estimativa de consumo foi ajustada para garantir que a Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária tenha uniformes suficientes para atender à demanda atual e futura, sem comprometer a qualidade e a adequação ao ambiente de trabalho.

A estimativa de valor total leva em conta o preço unitário acordado com o fornecedor e as quantidades ajustadas conforme as projeções acima. Esse investimento será crucial para garantir a padronização e a eficiência operacional da empresa, além de contribuir para o bem-estar e a imagem profissional de nossos colaboradores.

Descrição	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
Boné Brim Profissional Sarja 3x1 gramatura 280 gr/m2 aba tipo Bico de Pato em Polietileno injetado de alta resistência, impressão do Brasão do Município de Lima Duarte, em Silk colorido. Cor Azul	200	UNID	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
Calça de brim profissional tingimento firme "indanthren", com bolsos na frente e atrás, faixas refletivas na frente e atrás. Cintura com elástico e cordão - cor Amarelo. (Tamanho PP, P, M, G, GG, XG)	700	UNID	R\$ 61,84	R\$ 43.288
Camisa de malha pv 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda, mangas curta, arte com pintura em policromia, frente e costas. Bolso do lado esquerdo com impressão do brasão do município, faixas refletivas na frente e nas costas - cor amarelo. (Tamanho PP, P, M, G, GG, XG)	700	UNID	R\$ 61,84	R\$43.288
Camisa de malha pv 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda, mangas curta, costas com brasão do feirão da roça conforme anexo, frente: bolso do lado esquerdo com impressão do brasão do município de Lima Duarte - Cor Branca. (Tamanho PP, P, M, G, GG, XG)	60	UNID	R\$ 61,84	R\$ 3.710,4



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

5) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, uma vez que o objeto é divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo, nem perda de economia de escala. Essa abordagem é tecnicamente e economicamente viável, pois possibilita que cada item seja contratado de maneira independente, sem comprometer a eficiência ou o desempenho do conjunto.

Adicionalmente, o parcelamento do objeto visa garantir a ampla participação de licitantes. Mesmo que algumas empresas não possuam capacidade para executar a totalidade do contrato, elas poderão participar oferecendo propostas para itens ou unidades autônomas. Isso permite que diferentes fornecedores sejam contratados para atender às diversas necessidades, aumentando a competitividade e possibilitando a contratação de empresas com expertise específica para cada parte do fornecimento.

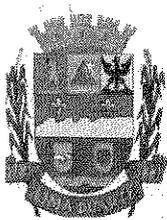
6) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é garantir a aquisição do objeto com a melhor qualidade possível, na quantidade adequada e dentro do prazo estipulado. Esta abordagem visa atender de forma eficiente às necessidades das secretarias solicitantes, assegurando a excelência no atendimento à população do município. A aquisição de uniformes de alta qualidade contribuirá para a padronização, identificação e profissionalismo dos servidores municipais, refletindo diretamente na melhoria da eficiência e na satisfação dos serviços prestados à comunidade.

7) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Todas as providências necessárias foram adotadas de forma antecipada. Além disso, os itens a serem contratados e os quantitativos previstos estão alinhados com o espaço disponível, garantindo um armazenamento adequado e eficiente para a gestão dos produtos adquiridos.

8) IMPACTOS AMBIENTAIS: A Administração Pública Municipal apoia e promove todas as iniciativas de sustentabilidade. Inicialmente, os produtos a serem adquiridos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

não apresentam risco ambiental significativo, garantindo que a aquisição esteja alinhada com as boas práticas ambientais e com o compromisso da gestão pública com a preservação do meio ambiente.

9) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

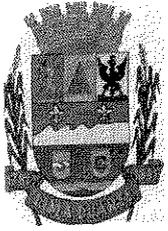
Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando a natureza **Registro de Preços** e o critério de **Menor Preço Unitário**. O objetivo da licitação é a **aquisição de uniformes**, buscando garantir a melhor proposta em termos de custo e eficiência, atendendo às necessidades da Administração Pública.

Matheus Fagundes de Ramos Sales

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

GESTOR DE CONTRATO:

Estéfane Moreira da Silva
Matricula: 6726 CPF: 153.559.306-70



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender os participantes do Projeto Jovem Cidadão, Projeto Viva Vida, Conselho Tutelar e equipe do SUAS na manutenção dos serviços administrativos e sócioassistenciais, visando à garantia da qualidade do atendimento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

A referida aquisição se faz necessária objetivando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimentos, promovendo e fortalecendo os serviços oferecidos à população, garantindo um atendimento de qualidade. Justifica-se ainda a reposição dos mesmos devido ao desgaste do tempo de uso, a troca e a chegada de novos participantes dos projetos. Além disso, almeja promover uma melhor identificação, organização e padronização do Serviço, projetos e equipe técnica, uma vez que a identificação visual dos funcionários aumenta a segurança dos trabalhadores, facilitando o reconhecimento por parte da comunidade e de outros trabalhadores, promovendo uma imagem profissional e unificada da Equipe.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

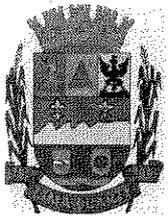
Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

*Blivira*₁



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendem as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social e seus setores.

A contratada é responsável pela entrega;

As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;

A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá se realizada no seguinte endereço: Rua Benvido de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG – CEP: 36140-000.

O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis ;

A entrega do objeto do presente processo licitatório devesa ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;

A aquisição dos itens será solicitada conforme demanda da Secretaria;

Os itens deverão ser entregues embalados corretamente, sem risco de molhar e/ou ser danificado por algum erro no transporte, prezando a qualidade;

A empresa deverá apresentar amostra do item licitado, em até 5 (cinco) dias úteis após declarado o vencedor do certame, afim dos servidores designados representando a Prefeitura Municipal, verificar a qualidade do item. Estando sujeito a reprovação em caso de qualidade inferior ao solicitado, assim como a não apresentação da amostra também desclassificará o vencedor do item;

Após a emissão da AF, caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, ou com qualidade inferior ao que for solicitado, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 5 (cinco) dias úteis;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos mesmos, como o transporte do item até o local de entrega, estipulado em AF, sendo custos decorrentes da empresa sem ônus para o Município, inclusive se for necessário o recolhimento de alimento fora do padrão mencionado acima, para que haja o perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Bluira 2



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução;

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, em 10 dias úteis.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.

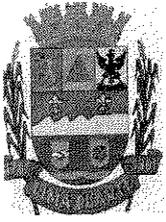
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades levam em consideração a previsão total de atendimentos, para um período de 12 meses, conforme descrição na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, nos tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto) , na cor azul turquesa ; gola em V com frente com estampa e escrita colorida, e mangas com logotipo da Prefeitura colorido e escrita na cor branco. OBS: O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF	Unidade	420

[Assinatura] 3

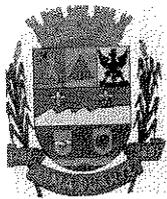


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

02	<p>Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, colorida, nos tamanho P, M, G E GG (Adulto), gola em V com frente com estampa e escrita colorida, e mangas com logotipo da Prefeitura colorido e escrita colorida, para o Conselho Tutelar</p> <p>OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF</p>	Unidade	60
03	<p>Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, colorida, para o Projeto Jovem Cidadão, nos tamanho P, M, G e GG (Adulto), frente com escrita e desenho colorido, e mangas com logo da prefeitura bordado e escrita colorida.</p> <p>OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF</p>	Unidade	120
04	<p>Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, em cor colorida a ser definida na emissão da AF, nos tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto), gola em V; frente com logo da Prefeitura bordado do lado esquerdo onde são gravados a marca, símbolo e logotipo.</p> <p>Marca Símbolo e Logotipo</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, Logo (Brasão com escrito) da Prefeitura de Lima Duarte em cor colorida com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, com tamanho aproximado de 10x11cm. Embaixo do bordado deverá vir escrito “Prefeitura de Lima Duarte” em colorido• Punho da manga em ribana tipo 1/1• Nas costas deve vir pintado em colorido a logo do SUAS em tamanho aproximado de 14x14 cm, 8 cm abaixo da gola e escrito em preto: Secretaria Municipal de Assistência Social em tamanho 24 cm de comprimento e altura 5 cm, CRAS em tamanho 10 cm de comprimento e altura 5 cm, CREAS, em tamanho 10 cm de comprimento e altura 5 cm e Acolhimento escrito em tamanho 18 cm de comprimento e altura 5 cm <p>OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF</p>	Unidade	200
05	<p>Blusa em material Dry-Fit, em cor colorida a ser definida na emissão da AF, tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto), gola em V; frente e costas com estampa e escrita colorida.</p> <p>OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO</p>	Unidade	280

Bleeira 4



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF		
---------------------------------------	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 01: Como primeira solução temos a Dispensa de Licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021, tendo que ser adquirido até 75% do item em dispensa. Em virtude do quantitativo que a administração necessita desse item, na atinge o valor e nem a forma de entrega, uma vez que não será necessário pedir todos os itens de uma só vez, pois os itens serão solicitados aos poucos conforme for a necessidade.

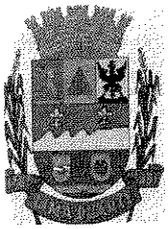
SOLUÇÃO 02: Aquisição através de Sistema de Registro de Preços

De modo geral, na aquisição de maneira isolada, dos itens a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, considerando que existem diversas empresas capazes de fornecer o material listado, sendo plenamente possível alcançar os resultados pretendidos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Com a utilização do Sistema Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 02 foi selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação total dos itens, podendo assim serem adquiridos conforme o surgimento das necessidades. O que possibilita um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e uma gestão mais eficiente de qualidade e adaptado as necessidades específicas da administração.

Blivira 5



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

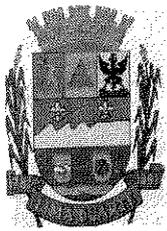
Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo nº 77/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Período 02/05/2023 a 02/05/2024.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, nos tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto) , na cor azul turquesa ; gola em V com frente com estampa e escrita colorida, e mangas com logotipo da Prefeitura colorido e escrita na cor branco. OBS: O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF	Unidade	420	R\$ 36,66	R\$15.397,20
02	Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, colorida, nos tamanho P, M, G E GG (Adulto) , gola em V com frente com estampa e escrita colorida, e mangas com logotipo da Prefeitura colorido e escrita colorida, para o Conselho Tutelar OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF	Unidade	60	R\$ 22,98	R\$ 1.378,80
03	Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, colorida , para o Projeto Jovem Cidadão, nos tamanho P, M, G e GG (Adulto) , frente com escrita e desenho colorido , e mangas com logo da prefeitura bordado e escrita colorida . OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF	Unidade	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
04	Blusa de malha PV mercerizada, manga curta, em cor colorida a ser definida na emissão da AF, nos tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto) , gola em	Unidade	200	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00

Bluvia 6



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

V; frente com logo da Prefeitura **bordado** do lado esquerdo onde são gravados a marca, símbolo e logotipo.

Marca Símbolo e Logotipo

• Deve ser **aplicado bordado**, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, Logo (Brasão com escrito) da Prefeitura de Lima Duarte **em cor colorida** com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, com tamanho aproximado de 10x11cm. Embaixo do bordado deverá vir escrito “Prefeitura de Lima Duarte” em colorido

- Punho da manga em ribana tipo 1/1
- Nas costas deve vir pintado em colorido a logo do SUAS em tamanho aproximado de 14x14 cm, 8 cm abaixo da gola e escrito em preto: **Secretaria Municipal de Assistência Social** em tamanho 24 cm de comprimento e altura 5 cm, **CRAS** em tamanho 10 cm de comprimento e altura 5 cm, **CREAS**, em tamanho 10 cm de comprimento e altura 5 cm e **Acolhimento** escrito em tamanho 18 cm de comprimento e altura 5 cm

OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF

Blusa em **material Dry-Fit**, em cor colorida a ser definida na emissão da AF, **tamanho P, M, G, GG e EXG (Adulto)**, gola em V; frente e costas com estampa e escrita colorida.

05

Unidade

280

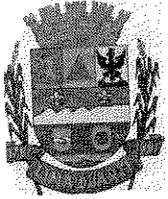
R\$ 18,60

R\$ 5.208,00

OBS: A COR DA CAMISA, O TAMANHO E A ARTE SERÃO DEFINIDOS E ENVIADOS NA EMISSÃO DA AF

*Os valores acima calculados estão de acordo com o Processo nº 77/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023, reajustado em 9,45% referente ao IPCA acumulado em 2023(4,62%) e 2024(4,83%).

Blúvia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

***Os Itens 01, 02 e 03 usou-se a média de valores considerando que no processo 77/2023 há dois valores diferentes para as camisas de acordos com os tamanhos. No valor final da média foi acrescido o índice do IPCA.**

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desta feita, ressaltamos que o parcelamento do objeto facilita atingir melhores contratações em termos de preço, onde cada item permitirá a maior competição e disputa de lances, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e a demanda de trabalho, além da disponibilidade financeira. Verificando sempre a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, a fim de prezar pela economicidade e preservando o gasto público responsável.

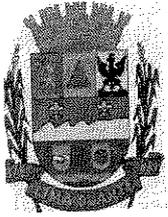
8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a presente contratação almeja-se atingir os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Quanto a eficácia espera-se promover uma melhor identificação, organização e padronização do Serviço, projetos e equipe técnica. Com relação aos projetos espera-se que com o uso dos uniformes seja fortalecido o sentimento de pertencimento ao grupo social.

B. Oliveira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Essa equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que os itens serão solicitados conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento, ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

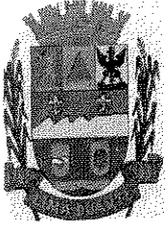
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços, sobretudo no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle..

A Empresa licitante deverá na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir as normas e diretrizes da Lei n. 9.605/1998: que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Deverá ainda seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

Oliveria



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

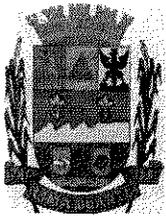
12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Assinatura do Servidor Responsável: Bianca

Eu, Bianca Alves Vieira, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: Bianca



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de uniformes e camisetas destinadas à Secretaria de Saúde do município. Os itens serão utilizados para padronização e organização do sistema de saúde municipal, identificando os servidores públicos dentro e fora das repartições e auxiliando nas estratégias de educação em saúde.

A aquisição contempla uniformes para agentes comunitários de endemias, agentes comunitários de saúde, parte operacional, além de camisetas para campanhas de conscientização em saúde no âmbito da atenção primária, saúde mental e vigilância em saúde.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O município não possui plano de contratação anual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no termo de referência.

Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica para fornecer materiais de qualidade, atender os padrões exigidos pela Administração Pública e respeitar os prazos de entrega estabelecidos.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, 10 dias úteis.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o devido pagamento a contratada, nos termos presentes do instrumento;
- II – Dara a contratada as condições necessárias no que se refere a aquisição dos itens pelo contrato;
- III- Determinar as providencia necessário quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertence a Prefeitura, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V – Cumprir todas as demais clausula do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II – Dar garantia mínima do objeto, de acordo com a lei;
- III – Reparar e/ou corrigir, as suas expensas o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa será realizada com base no número de servidores das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e da gestão da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa - Tecido (Dri-fit) CARACTERISCTICAS: Tecido DRYFIT. Confortável e Leve. Ótimo acabamento, COLORIDAS. Secagem Rápida. Tecido 90% Poliéster 10% Elastano. Tamanhos Disponíveis: (PP, P, M, G, GG, XG, XGG). Manga curta, gola careca.	2.500



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

	Lado esquerdo: ESTAMPADO o Brasão da Prefeitura, aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK FRENTE (abdome) uma frase (a definir pelo Setor) estampado em SILK Costas: estampada em SILK (MODELO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS DE SAÚDE A DEFINIR) e setores (MOTORISTA, AGENTE DE VIAGEM E TRANSPORTE)	
2	Camisa Básica 100% Algodão - Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) - - COR: BRANCA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Estampado nas costas em SILK) –	120
3	Camisa Básica 100% Algodão - Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) - COR: CINZA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (Estampado nas costas em SILK)	38
4	Camisa Básica 100% Algodão . Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, colorida, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COLORIDAS (Estampado nas costas - A DEFINIR – MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em SILK)	168
5	Camisa Polo Algodão : com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm- malha PV, manga curta e com punho, e sem bolso, colorida, (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COLORIDAS	84
6	Camisa Social Manga Longa Slim 70% ALGODÃO e 30% ELASTANO , com bordado no peito, no lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm - (45 Femininos 15 masc) - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COLORIDAS.	60

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. Pois, a seleção criteriosa dos materiais, respaldada pelo estudo técnico e análises de mercado, reflete o compromisso da saúde com a eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos.

Solução 1 – A adesão à ata permite que a prefeitura evite a realização de um novo processo licitatório, economizando tempo e recursos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Solução 2 - A prefeitura pode realizar um registro de preços para a aquisição de uniformes.

Portanto, a solução 2 é mais vantajosa para o município tendo em vista que a disputa de preço tende a ser mais econômica e rentável, além da administração ter mais conhecimento e familiaridade com o processo em questão.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preço da contratação é de R\$ 61.487,30 levando em consideração o PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 (com o valor homologado de R\$ 172.180,00) e a cotação feita em sites populares dos itens que não estavam inclusos no último processo. E por ser um processo antigo, a estimativa da quantidade foi alterada levando em conta o aumento do quadro de funcionários, o que exigiria mais uniformes. Além disso, a secretaria de saúde está buscando padronizar os uniformes para melhorar a identidade visual e a profissional dos funcionários. Além de haver demandas específicas para uniformes para diferentes setores ou atividades dentro da Secretaria de Saúde.

Segue a tabela abaixo descrevendo os valores de referências e suas fontes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Camisa - Tecido (Dri-fit) CARACTERISCTICAS: Tecido DRYFIT. Confortável e Leve. Ótimo acabamento, COLORIDAS. Secagem Rápida. Tecido 90% Poliéster 10% Elastano. Tamanhos Disponíveis: (PP, P, M, G, GG, XG, XGG). Manga curta, gola careca.</p> <p>Lado esquerdo: ESTAMPADO o Brasão da Prefeitura, aprox. 8 cm x 7 cm, em SILK</p> <p>FRENTE (abdome) uma frase (a definir pelo Setor) estampado em SILK</p> <p>Costas: estampada em SILK (MODELO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS DE SAÚDE A DEFINIR) e setores (MOTORISTA, AGENTE DE VIAGEM E TRANSPORTE)</p> <p>Valor de referência: PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023</p>	2.500	R\$ 16,90 (IPCA de 5,65% ajustado)	R\$ 42.250,00
2	<p>Camisa Básica 100% Algodão - Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) - - COR: BRANCA</p> <p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (estampado nas costas em SILK) –</p> <p>Valor de referência: PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023</p>	120	R\$ 32,75 (IPCA de 5,65% ajustado)	R\$ 3.930,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

3	<p>Camisa Básica 100% Algodão - Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COR: CINZA</p> <p>AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (estampado nas costas em SIK)</p> <p>Valor de referência: PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023</p>	38	R\$ 32,75 (IPCA de 5,65% ajustado)	R\$ 1.244,50
4	<p>Camisa Básica 100% Algodão. Unisex, gola careca, sem bolso; com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm, colorida, manga curta - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COLORIDAS</p> <p>(Estampado nas costas - A DEFINIR – MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em SILK)</p> <p>Valor de referência: PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023</p>	168	R\$ 32,75 (IPCA de 5,65% ajustado)	R\$ 5.502,00
5	<p>Camisa Polo Algodão: com bordado no peito, lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm- malha PV, manga curta e com punho, e sem bolso, colorida, (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – COLORIDAS.</p> <p>Valor de referência: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5061092876-camisa-polo-masculina-gola-alta-100-algodo-piquet-original-JM?searchVariation=181652528442#polycard_client=search-nordic&searchVariation=181652528442&position=31&search_layout=grid&type=item&tracking_id=003845c8-409a-4d26-8cf2-f56ea00d2a02</p>	84	R\$ 59,40	R\$ 4.989,60
6	<p>Camisa Social Manga Longa Slim 70% ALGODÃO e 30% ELASTANO, com bordado no peito, no lado esquerdo o brasão da Prefeitura no tamanho 8cm x 7cm - (45 Femininos 15 masc) - (PP, P, M, G, GG, XG, XGG) – coloridas.</p> <p>Valor de referência: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3870033249-camisa-social-masculina-manga-longa-slim-fit-algodo-oferta-JM?searchVariation=181850998418#is_advertising=true&searchVariation=181850998418&position=3&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=9ba674c3-82f0-49bd-b72b-49a617c14992&is_advertising=true&ad_domain=VOCATCORE_LST&ad_position=3&ad_click_id=MzljZDgwOTEtOWFhZi00MzE5LTg5YmItNmQyZThiNjUwNGI4</p>	60	R\$ 59,52	R\$ 3.571,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281



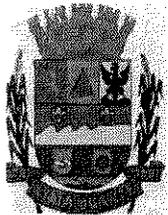
Item 6: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3870033249-camisa-social-masculina-manga-longa-slim-fit-algodo-oferta-JM?searchVariation=181850998418#is_advertising=true&searchVariation=181850998418&position=3&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=9ba674c3-82f0-49bd-b72b-49a617c14992&is_advertising=true&ad_domain=VOCATCORE_LST&ad_position=3&ad_click_id=MzljZDgwOTEtOWFhZi00MzE5LTg5YmItNmQyZThiNjUwNGI4



Item 5: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5061092876-camisa-polo-masculina-gola-alta-100-algodo-piquet-original-JM?searchVariation=181652528442#polycard_client=search-nordic&searchVariation=181652528442&position=31&search_layout=grid&type=item&tracking_id=003845c8-409a-4d26-8cf2-f56ea00d2a02

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação, é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Não há contratações correlatas.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção de uniformes requer matéria-prima, como algodão, poliéster e outras fibras sintéticas, que podem contribuir para a exploração excessiva de recursos naturais.

O processo de produção, transporte e distribuição de uniformes pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

Os uniformes podem gerar resíduos durante a produção, uso e descarte, contribuindo para a poluição e a sobrecarga dos aterros sanitários.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

15 - INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056

1.500.000

192

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITARIA

3.3.90.39.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051

1.621.000

186

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

1.500.000

181

AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050

1.621.000

185

João Pedro da Silva Ribeiro

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal de Saúde Raphael Verissimo da Silva Nepomuceno

, aprovo o presente ETP: